LEI Nº 896, de 18 de Julho de 1968

Dá denominação a Rua.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1˚ Denominar-se-á Rua "Zezé Lima" a atual Rua Afonso Pena, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º A atual Rua 12, do Bairro de Lourdes, nesta cidade de Itaúna, passará a ter a dominação de Rua Afonso Pena.

Art. 3˚ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de Julho de 1.968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal